

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO ⓘ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

- Avisos (0)
- Impugnações (0)
- Esclarecimentos (1)**

05/02/2026 13:54



Pedido de Esclarecimento/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - MA

PARA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - MA/MA

PREGÃO N° - 90002/2026

PROCESSO N° - 0010600-09.2025.6.27.8000

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO N° 1

DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO

OBJETO: Prestação de serviços continuados de gerenciamento informatizado (online) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e lavagens para os 35 (trinta e cinco) veículos da frota deste Regional, bem como abastecimentos de 03 (três) geradores e dos diversos veículos requisitados pelo Órgão durante o período eleitoral.

Esclarecimento: Em relação às máquinas e geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos para o abastecimento.
Estamos corretos em nossa interpretação?

ESCLARECIMENTO N° 2

CODIGO DE BARRAS

Esclarecimento:Para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar qualquer dificuldade aos clientes, informamos que os faturamentos serão emitidos com código de barras, com conciliação automática dos pagamentos em nosso sistema.
Gostaríamos de confirmar se esse formato atende às exigências de pagamento do órgão.

ESCLARECIMENTO N° 3

EXIGÊNCIA FORA DO OBJETO

Deverá ser incluído em treinamento obrigatório de servidores um módulo sobre boas práticas de direção econômica e sustentável (ecodriving), de modo a prolongar a vida útil da frota e reduzir emissões.

Esclarecimento: Considerando que o objeto deste certame refere-se ao Gerenciamento de frota através de sistema informatizado, entendemos que a exigência em treinamento de "edocriving", é desconexo com o objeto licitado e, portanto, pode ser desconsiderado.
Estamos corretos em nosso entendimento?

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70005 - N° 90002/2026](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

PREPOSTO LOCAL

8.10. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, domiciliado na cidade de São Luís/MA, com disponibilidade de atendimento telefônico (fixo e/ou celular), para tratar de todas as questões relacionadas à execução do contrato, inclusive pendências documentais. O preposto deverá ser formalmente indicado, mediante declaração contendo nome completo, CPF, documento de identidade, qualificação profissional e assinatura.

Esclarecimento: Disponibilizaremos uma central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, um sistema web [online] e um preposto para atendimento remoto, com a possibilidade de comparecimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para atender às exigências da Contratante no local designado. Dessa forma, entendemos que a exigência de um escritório ou preposto local se torna dispensável. Estamos corretos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO Nº 5

REEMBOLSO DA REDE CREDENCIADA

(PÁG 36) Pontualidade no reembolso à rede credenciada
Cumprimento do prazo para reembolso aos postos e oficinas credenciados.
100% de cumprimento em até 30 (trinta) dias corridos.
Mensal

Esclarecimento: Em relação ao solicitado na tabela constante na pág. 36 do edital, entendemos que o reembolso aos estabelecimentos credenciados deverá ocorrer exclusivamente após o efetivo recebimento do pagamento pela Contratante à Contratada, dentro do período preestabelecido na relação entre a Rede e a Contratada.
Nosso entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO Nº 6

TABELAS OFICIAIS

13.4.7. Pretende-se que a adjudicação do objeto recaia sobre a licitante que apresentar o MAIOR DESCONTO em termos percentuais (%), com duas casas decimais sobre o preço à vista, no caso de combustíveis, lubrificantes e produtos afins (ITEM 1) e o MAIOR DESCONTO em termos percentuais (%), com duas casas decimais no preço da tabela oficial de peças e serviços das concessionárias autorizadas (ITEM 2), conforme marca/modelo do veículo;

Esclarecimento: Entendemos que o preço de mercado à vista é o valor praticado conforme as tabelas oficiais de referência atuais, sem incluir taxas, juros ou encargos de parcelamento.
Esse entendimento está correto?

ESCLARECIMENTO Nº 7

CONCESSIONÁRIAS

Esclarecimento: Considerando que os valores praticados pelas concessionárias autorizadas — tanto para peças originais quanto para mão de obra especializada — são tabelados pelas montadoras e vinculados aos padrões de qualidade da marca, não estando, portanto, sujeitos à livre negociação por terceiros, solicitamos a confirmação de que tais itens não estarão sujeitos à aplicação de descontos no âmbito deste certame.
Está correto o nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO Nº 8

FATURAS/NOTAS FISCAIS

Esclarecimento: A notas fiscais são emitidas pelas OFICINAS, credenciadas a Gerenciadora, tendo em vista, a

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70005 - N° 90002/2026](#) ([Lei 14.133/2021](#))

correto as oficinas credenciadas que executou os serviços emitir as notas em nome da Contratante.

ESCLARECIMENTO N° 9

5. DO FLUXO OPERACIONAL E DO CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO

5.1. O portador do cartão destinado ao veículo deverá apresentá-lo ao estabelecimento credenciado, onde por meio de equipamento eletrônico de leitura de dados deverão ser executadas as seguintes ações:

- a) Identificação da placa ou número do veículo;
- b) Verificação da consistência dos valores de hodômetro principal;
- c) Conferência da quantidade de combustível no tanque do veículo;
- d) O valor pretendido da operação, quantidade e tipo de combustível.

esclarecimento:

Entendemos que a conferência da quantidade de combustível pode ser realizada por meios sistêmicos e automatizados, não se limitando à verificação manual no momento do abastecimento. Nesse sentido, informamos que será disponibilizado um sistema informatizado, dotado de controles, bloqueios, registros e relatórios operacionais e financeiros, com o objetivo de garantir maior controle, eficiência e rastreabilidade das operações.

O referido sistema será capaz de:

Registrar a quantidade de litros abastecidos em cada operação;
Controlar a capacidade máxima do tanque do veículo cadastrado, impedindo o abastecimento acima do limite permitido;
Aplicar restrições quanto à quantidade de litros por abastecimento;
Monitorar a eficiência e o histórico de consumo dos veículos cadastrados.
Dessa forma, considerando que o sistema impede o abastecimento além da capacidade do tanque e mantém o registro preciso dos volumes abastecidos, entendemos que a conferência da quantidade de combustível no tanque encontra-se devidamente atendida, sendo dispensável a informação manual da quantidade existente no tanque no momento do abastecimento.

ESCLARECIMENTO N° 10:

No portal constam 2 itens denominados "manutenção", embora possuam valores diferentes.

Sendo assim, conforme edital, podemos considerar que o item 1 é destinado a aquisição de combustíveis cujo valor estimado é de R\$ 1.037.129,99 e Manutenção o item 2 no valor de R\$ 647.890,31?

Haverá alteração no portal?

Ressaltamos que, diante da possibilidade de 2 empresas distintas serem vencedoras, recomenda-se a correção da nomenclatura de modo a evitar quaisquer impasses que por ventura possa existir.

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Prezados, boa tarde. Em resposta ao seu Pedido de Esclarecimento junto ao Pregão Eletrônico nº 02-2026, que trata da Prestação de serviços continuados de gerenciamento informatizado (online) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e lavagens para os 35 (trinta e cinco) veículos da frota deste Regional, bem como abastecimentos de 03 (três) geradores e dos diversos veículos requisitados pelo Órgão durante o período eleitoral, informo que solicitamos a análise e manifestação do Setor Requisitante, tendo em vista tratar de questões técnicas do Termo de Referência.

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70005 - N° 90002/2026](#) ([Lei 14.133/2021](#))

rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins, bem como para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e lavagens para os 35 (trinta e cinco) veículos da frota deste Regional, além do abastecimento de 03 (três) geradores e dos diversos veículos requisitados pelo Órgão durante o período eleitoral.

Esclarecimento: Em relação às máquinas e geradores, compreende-se que o Órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos até os pontos de abastecimento.

Resposta: Está correta a interpretação. O deslocamento das máquinas e geradores até os pontos de abastecimento será de responsabilidade do próprio Órgão, não estando incluído no escopo dos serviços a serem prestados pela contratada. A contratação limita-se ao gerenciamento informatizado e à disponibilização de rede credenciada para fornecimento de combustíveis, cabendo ao Órgão adotar as providências operacionais necessárias para o deslocamento dos equipamentos, quando aplicável.

Nº 2 – CÓDIGO DE BARRAS

Esclarecimento: Para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar dificuldades operacionais, os faturamentos serão emitidos com código de barras, permitindo a conciliação automática dos pagamentos em sistema próprio.

Resposta: Sim. O formato informado atende às exigências de pagamento do Órgão, desde que o código de barras possibilite a correta identificação, conciliação e comprovação dos pagamentos, em conformidade com os procedimentos administrativos e financeiros adotados por esta Administração.

Nº 3 – EXIGÊNCIA FORA DO OBJETO (ECODRIVING)

Esclarecimento: Considerando que o objeto do certame refere-se ao gerenciamento de frota por meio de sistema informatizado, entende-se que a exigência de treinamento em boas práticas de direção econômica e sustentável (ecodriving) é desconexa ao objeto licitado.

Resposta: Sim. Está correto o entendimento. A exigência de treinamento em ecodriving não integra o objeto deste certame, que se limita à prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota, razão pela qual tal exigência pode ser desconsiderada.

Nº 4 – PREPOSTO LOCAL

Cláusula: Manter preposto, aceito pela Contratante, domiciliado na cidade de São Luís/MA, com disponibilidade de atendimento telefônico, para tratar de todas as questões relacionadas à execução do contrato.

Esclarecimento: Considerando a disponibilização de central de atendimento 24 horas, sistema web e atendimento remoto, entende-se que a exigência de preposto local seria dispensável.

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a exigência de manutenção de preposto local teve por finalidade assegurar a adequada comunicação e o pronto atendimento das demandas relacionadas à execução contratual.

Todavia, considerando a disponibilização, pela contratada, de central de atendimento 24 horas, sistema web de acompanhamento, bem como atendimento remoto e contato telefônico permanente, entende-se que tais mecanismos são suficientes para garantir a eficiência na gestão do contrato e a pronta resolução de eventuais demandas.

Ademais, à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da ampla competitividade que regem os procedimentos licitatórios, bem como visando evitar restrições indevidas à participação de potenciais licitantes, resta dispensada a exigência de que o preposto esteja domiciliado na cidade de São Luís, mantendo-se, contudo, a obrigatoriedade de designação formal de preposto com poderes para representar a contratada e atuar junto à Administração sempre que necessário.

Nº 5 – REEMBOLSO DA REDE CREDENCIADA

Esclarecimento: Entende-se que o reembolso aos postos e oficinas credenciados deverá ocorrer após o efetivo recebimento do pagamento pela Contratante à Contratada.

Resposta: Sim. Está correto o entendimento. O reembolso à rede credenciada deverá ocorrer após o efetivo recebimento do pagamento pela Contratante, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no edital e nos instrumentos contratuais firmados.

Nº 6 – TABELAS OFICIAIS

Esclarecimento: Entende-se que o preço de mercado à vista corresponde aos valores praticados conforme tabelas oficiais de referência vigentes, sem inclusão de taxas, juros ou encargos financeiros.

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70005 - N° 90002/2026](#) ([Lei 14.133/2021](#))

Esclarecimento: Considerando que os valores praticados pelas concessionárias autorizadas para peças originais e mão de obra especializada são tabelados pelas montadoras, entende-se que tais itens não estão sujeitos à aplicação de descontos.

Resposta: Sim. Está correto o entendimento. Os valores praticados pelas concessionárias autorizadas são definidos conforme tabelas oficiais das montadoras e não estão sujeitos à livre negociação, razão pela qual não haverá aplicação de descontos sobre tais itens no âmbito deste certame.

Nº 8 – FATURAS / NOTAS FISCAIS

Esclarecimento: As notas fiscais serão emitidas pelas oficinas credenciadas, responsáveis pela execução dos serviços e pelas obrigações tributárias, enquanto a gerenciadora responde apenas pela gestão administrativa.

Resposta: As oficinas credenciadas são as efetivas prestadoras dos serviços, responsáveis pela execução das manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de peças e assunção das obrigações tributárias e fiscais. Assim, as notas fiscais devem ser emitidas pelas oficinas que executaram os serviços, em nome da Contratante.

Nº 9 – FLUXO OPERACIONAL E CONTROLE DA SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO

Esclarecimento: Entende-se que a conferência da quantidade de combustível no tanque pode ser realizada por meios sistêmicos e automatizados, dispensando a informação manual no momento do abastecimento.

Resposta: A conferência manual da quantidade de combustível constitui etapa complementar aos controles sistêmicos, permitindo validação cruzada das informações, maior rastreabilidade das operações e prevenção de inconsistências ou irregularidades.

Dessa forma, a exigência permanece como medida adicional de controle e segurança do gerenciamento de frota.

Atenciosamente,

Marlene Diniz
NAV/COSEM

Quanto ao questionamento nº 10, conforme item 1.5. do Edital, em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. No mesmo sentido, o item 5.4. do mesmo estabelece que na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no SISTEMA www.gov.br/compras e nas especificações constantes no Edital, o licitante deverá formular sua proposta de acordo com o que dispuser o Edital.

Assim, esclareço que as licitantes deverão formular suas propostas em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, Anexo I do mesmo, não havendo necessidade de alterações.

Att.,

Thiago Chung
Pregoeiro

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO